

EFETIVIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO

PAVINI, Gislaine Cristina¹
RIBEIRO, Maria Lucia²

Eixo Temático: Política Pública da Educação e da Criança e do Adolescente.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo discutir e refletir as Políticas Públicas e suas implementações para Educação do Campo. A população que reside no campo compreende agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores rurais assalariados, quilombolas e povos da floresta (Decreto 7.352, 4/11/2010) que dispõe sobre a política de Educação do Campo. Realizamos análise documental de legislações de Políticas Públicas para a Educação do Campo, que compreendem desde a creche até graduação, ofertadas por responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios como Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera); Escola Ativa que concede bolsas para educadores de instituições públicas de ensino superior que trabalham na qualificação dos professores que lecionam em escolas multisseriadas; Projovem Campo, destinado a agricultores com idade entre 18 e 29 anos, alfabetizados, mas que ainda não concluíram o ensino fundamental em regime de alternância e Procampo, Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação no Campo que oferece graduação a professores das escolas rurais que lecionam no ensino fundamental e no médio. As Políticas Públicas voltadas para o campo apresentam um amplo arcabouço educacional, porém não são sistematicamente colocadas em prática, além de serem políticas da cidade adaptada ao campo e, mesmo que remodeladas, nem sempre, contemplam suas necessidades reais.

Palavras-Chave: Educação do Campo, Políticas Públicas, Formação, Agricultores.

1 Graduada em Pedagogia (UNESP). Mestra em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente –UNIARA. Doutoranda em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente –UNIARA. Bolsista CAPES.

2 Docente do Programa de Pós – Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (UNIARA) – Araraquara. Coordenadora do Centro de Estudos Ambientais (CEAM/UNIARA).



1 INTRODUÇÃO

A população que reside no campo compreende agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores rurais assalariados, quilombolas caiçaras, caboclos e povos da floresta, Decreto 7.352 de 4 de Novembro de 2.010 que dispõe sobre a política de Educação do Campo. A esses cidadãos, a escola deve atender respeitando princípios, entre os quais se destaca o respeito à diversidade no que tange aos aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, raça e etnia.

O Decreto 7.352 também regulamenta o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, executado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, define objetivos, beneficiários e atribuição da gestão ao INCRA.

Ainda, sobre o tema analisaremos a Escola Ativa que concede bolsas para educadores de instituições públicas de ensino superior que trabalham na qualificação dos professores que lecionam em escolas multisseriadas; Projovem Campo, destinado a jovens agricultores que ainda não concluíram o ensino fundamental; em regime de alternância e Procampo que oferece graduação a professores das escolas rurais que lecionam no ensino fundamental e médio.

Este trabalho tem como objetivo discutir e refletir sobre as Políticas Públicas e suas implementações para Educação do Campo que não são amplamente colocadas em prática pela população do campo. Para compreender melhor o tema trabalhamos com pesquisa documental analisando legislações de Políticas Públicas para a Educação do Campo.

2 DESENVOLVIMENTO

1 Graduada em Pedagogia (UNESP). Mestra em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente –UNIARA. Doutoranda em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente –UNIARA. Bolsista CAPES.

2 Docente do Programa de Pós – Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (UNIARA) – Araraquara. Coordenadora do Centro de Estudos Ambientais (CEAM/UNIARA).

O estudo foi realizado pelo levantamento e análise das legislações referentes às Políticas Públicas, principalmente o Decreto 7.352 de 04 de Novembro de 2.010, que dispõe sobre as políticas de Educação do Campo, que contemplam desde creche até graduação, ofertadas por responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios.

Este decreto atribui ao governo federal a responsabilidade de criar e implementar mecanismos que assegurem a manutenção e o desenvolvimento da educação na área rural, afim de superar a defasagem e acesso à educação, tendo como proposta a redução do analfabetismo de jovens e adultos; fomentação da educação básica na modalidade jovens e adultos (tanto na qualificação social e profissional); garantia de fornecimento de energia elétrica, água potável e saneamento básico para as escolas, promoção da inclusão digital e formação de professores que lecionam nas escolas rurais.

Para receber assistência técnica e recursos do governo federal, os estados e municípios são orientados a incluírem a educação do campo nos seus planos estaduais e municipais que devem ser construídos a partir do Plano Nacional de Educação (PNE) que estabelece as metas educacionais a serem alcançadas pelo Brasil, no período de 2011 a 2020.

Estão elencadas como políticas públicas para o campo, segundo as legislações estudadas os seguintes programas:

- Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), executado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), que define objetivos, beneficiários e atribuições da gestão ao Incra. O público do programa compreende jovens e adultos das famílias atendidas pelos projetos de assentamento do Incra, professores e educadores que atuam no programa, famílias cadastradas e alunos dos cursos de especialização do Incra. Na atividade de gestão, caberá a este Instituto coordenar e gerenciar os projetos, produzir manuais técnicos para as atividades, além de coordenar a comissão pedagógica nacional.

1 Graduada em Pedagogia (UNESP). Mestra em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente –UNIARA. Doutoranda em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente –UNIARA. Bolsista CAPES.

2 Docente do Programa de Pós – Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (UNIARA) – Araraquara. Coordenadora do Centro de Estudos Ambientais (CEAM/UNIARA).

- Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação no Campo (Procampo) oferece graduação aos professores das escolas rurais que lecionam nos anos finais do ensino fundamental e no médio. Atualmente, 31 instituições públicas de ensino superior oferecem licenciatura em educação no campo. Segundo o Censo Escolar 2009, trabalham em escolas rurais 338 mil educadores. Destes, 138 mil têm nível superior. O desafio da União, estados e municípios é oferecer graduação a 196 mil professores que lecionam no campo apenas com formação de nível médio.

- Programa do governo federal destinado a agricultores com idade entre 18 e 29 anos, alfabetizados, mas que não tenham concluído o ensino fundamental (Projovem). Os jovens são formados em dois anos em regime de alternância e obtêm o certificado de conclusão do ensino fundamental com qualificação em agricultura familiar.

- Programa Escola Ativa concede bolsas de estudo e de pesquisa para educadores de instituições públicas de ensino superior, supervisores das secretarias estaduais de educação e a professores. Esses bolsistas trabalham na qualificação dos professores que lecionam em escolas multisseriadas. Das 83 mil escolas rurais do país, 39 mil trabalham com classes multisseriadas. Estudam em classes multisseriadas 1,3 milhão de estudantes do ensino fundamental (Censo Escolar, 2009).

- As escolas rurais multisseriadas também estão incluídas no Programa Dinheiro Direto na Escola (Pdde-campo) que repassa recursos em espécie - para ações prioritárias de infraestrutura e aquisições de materiais. Esse recurso é destinado às escolas com até 49 alunos, que são a maioria das escolas (MEC, 2010).

- Programa de Construção de Escolas no Campo desenvolvido pelo governo federal que oferece à estados e municípios projetos arquitetônicos de escolas com uma ou até seis salas de aula.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 Graduada em Pedagogia (UNESP). Mestra em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente –UNIARA. Doutoranda em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente –UNIARA. Bolsista CAPES.

2 Docente do Programa de Pós – Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (UNIARA) – Araraquara. Coordenadora do Centro de Estudos Ambientais (CEAM/UNIARA).



As Políticas Públicas voltadas para o campo apresentam um amplo arcabouço educacional, porém não são sistematicamente colocadas em prática. Muitas vezes são políticas da cidade adaptadas ao campo e, mesmo que remodeladas, nem sempre, contemplam suas necessidades reais. Importante ainda ressaltar que essas implementações, para Educação do Campo, não são amplamente divulgadas ou conhecidas pelos seus atores.

4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Governo Federal. Decreto n.7.352, de 04 de Novembro de 2.010. Brasília: 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Políticas Públicas Educacionais no Campo. Brasília: MEC, 2010.

1 Graduada em Pedagogia (UNESP). Mestra em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente –UNIARA. Doutoranda em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente –UNIARA. Bolsista CAPES.

2Docente do Programa de Pós – Graduação em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (UNIARA) – Araraquara. Coordenadora do Centro de Estudos Ambientais (CEAM/UNIARA).